
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº.1.405, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o inciso II do artigo 3º do Decreto nº. 1.051, de 12 de junho de 2008, que institui a Comissão Governamental de Implementação de Segurança Comunitária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º do Decreto nº. 1.051, de 12 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

Titular: JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Suplente: VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

ODAIR CORRÊA

Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.303, de 24/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
